

16º ADITAMENTO AO CONTRATO 029/19
GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

LOTE AR0

SEI nº 6020.2019/0002404-2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**SECRETARIA
DE MOBILIDADE
URBANA E TRANSPORTE**

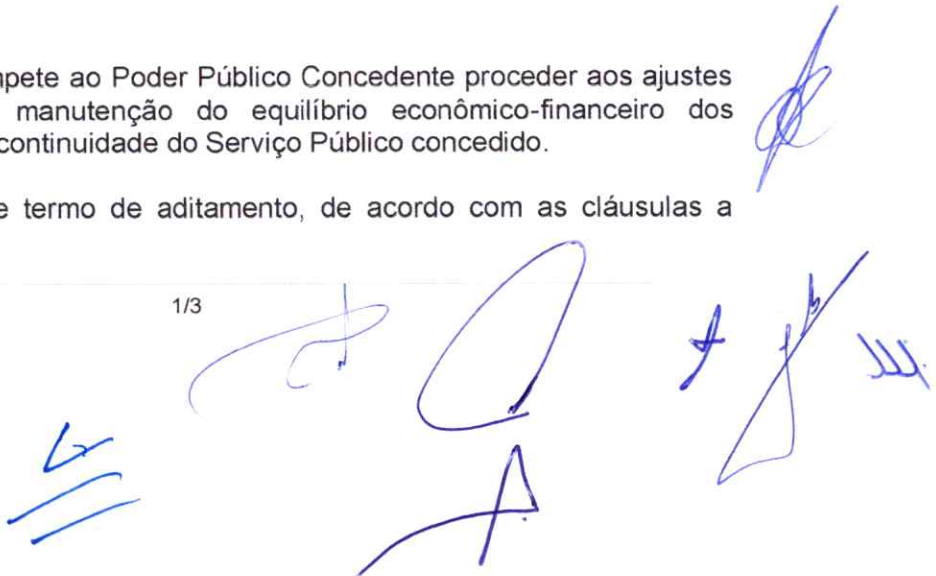
Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, located at the bottom of the page.

16º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS, NA CIDADE DE SÃO PAULO, DO LOTE ARO DO GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, Celso Jorge Caldeira, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e de outro, **CONSÓRCIO TRANSVIDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.443.024/0001-74, com sede na Rua Cunha Gago, nº700, Pinheiros/SP, neste ato representado pelo Sr. Fabio Batista dos Santos Leão, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Cunha Gago, nº700, conjunto 92, Pinheiros, São Paulo/SP, portador do RG nº 29.416.103-X - SSP/SP e CPF/MF nº 290.703.718-80, e pelo Sr. Alex Bernardino Lucas, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na Avenida Torres de Oliveira, nº 435, Bloco "I", Jaguaré, São Paulo/SP, portador do RG nº 29.969.258-9 - SSP/SP e CPF/MF nº 259.908.088-60, formado pelas empresas **VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.832.301/0001-44, **AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.405.256/0001-90, **TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.268.099/0001-93 e **RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.140.332/0001-68, a seguir denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado, em decorrência da Concorrência nº 002/2015, **Processo SEI nº 6020.2018/0003186-1**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001 e alterações; Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002 e alterações; Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e alterações; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no que couber, e demais normas aplicáveis, o que segue:

CONSIDERANDO que, compete ao Poder Público Concedente proceder aos ajustes contratuais necessários à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e à continuidade do Serviço Público concedido.

Resolvem firmar o presente termo de aditamento, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Excepcionalmente para o exercício de 2025 (maio de 2025 a abril de 2026), a partir de janeiro de 2026, o reajuste da remuneração previsto na Cláusula Oitava do Termo de Contrato considerará, em lugar da comparação entre o Salariômetro-Fipe e a Convenção Coletiva, o índice de 10,32% (dez vírgula trinta e dois por cento), correspondente à variação anual do INPC (maio/25) acrescida de 5% (cinco por cento), conforme acordado nas negociações coletivas da categoria profissional, sem prejuízo da data que for acordada até a assinatura do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens, subitens e Anexos do **Contrato 029/19** – SMT.GAB que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Paulo, *30 de maio de 2016.*

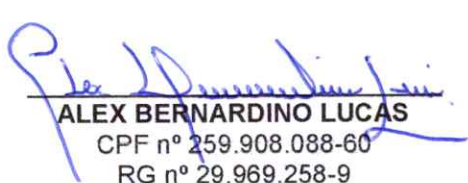
Pelo Poder Concedente:

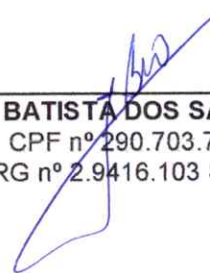


CELSO JORGE CALDEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte


Pela Concessionária:
CONSÓRCIO TRANSVIDA




ALEX BERNARDINO LUCAS
CPF nº 259.908.088-60
RG nº 29.969.258-9

FABIO BATISTA DOS SANTOS LEÃO
CPF nº 290.703.718-80
RG nº 2.9416.103 SSP/SP

Pela Empresa Membro:
AMBIENTAL TRANSPORTES URBANOS S/A.



EDUARDO CIOLA
CPF nº 030.083.948-09
RG nº 9.559.833-9 SSP/SP

JOSE E. CALDAS GONÇALVES
CPF nº 042.420.458-40
RG nº 12.693.255 SSP/SP

Pela Empresa Membro:
TRANSPPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.




PEDRO DINIZ M. FERREIRA PINTO
CPF/MF nº 945.911.568-34
RG 8.105.935-8 SSP/SP

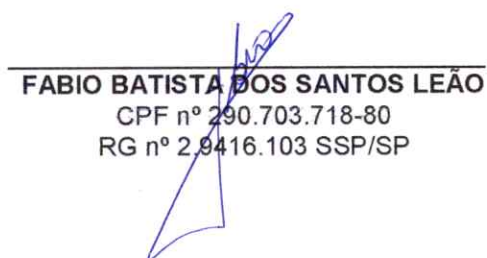


ADAIAS FRANCISCO DE SOUZA
CPF nº 139.742.768-07
RG nº 23.271.897-0 SSP/SP

Pela Empresa Membro:
RVTRANS TRANSPORTE URBANO S/A.

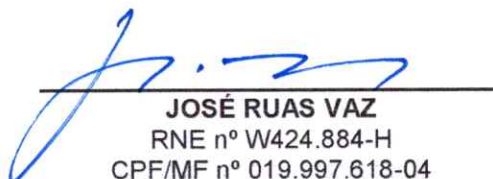


ALEX BERNARDINO LUCAS
CPF nº 259.908.088-60
RG nº 29.969.258-9



FABIO BATISTA DOS SANTOS LEÃO
CPF nº 290.703.718-80
RG nº 2.9416.103 SSP/SP

Pela Empresa Membro:
VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA.



JOSÉ RUAS VAZ
RNE nº W424.884-H
CPF/MF nº 019.997.618-04